



RESOLUÇÃO DO COADM Nº 1-2024, DE 17 DE OUTUBRO

Aprova nova estrutura organizacional da PRODAM, com vigência em 04/11/2024.

O Conselho de Administração da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., usando das atribuições legais que lhe confere o art. 28, inciso X, do Estatuto Social;

Considerando a Exposição de Motivos apresentada pela Diretoria Executiva aos membros do Conselho de Administração;

Considerando o registro em Ata da aprovação da nova estrutura organizacional da Empresa, ocorrida em 17/10/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o novo Organograma da PRODAM, conforme anexo, com vigência a partir de 04/11/2024.


Art. 2º - Determinar as ações para a implantação do Organograma, enviando-as ao COADM:

- I. Descrever as atribuições dos setores do Regimento Interno; e
- II. Identificar os assuntos de Resoluções anteriores exigindo revisão.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manaus, 17 de outubro de 2024.


David Amorim Toledo
Presidente do Conselho


Sergio Rodrigues da Silva
Membro


Mario Augusto Bessa de Figueiredo
Membro



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Nível 2 - Uso interno

Grupo de acesso
PRODAM


Adriana Vieira Ferreira

Membro


Luiz Otávio da Silva

Membro



Salim Silva David

Membro


Francisco Saldanha Neto

Membro